



## **PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ: 27.165.745/0001-67**

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000  
TELEFONE (027) 3756-5443

**www.pmbsf.es.gov.br**  
**licitacao@pmbsf.es.gov.br**

**Pregão Presencial Nº 000048/2019**

**Processo: 010326 / 2019**

**Termo Nº 000058/2019**

**Empresa: NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 25.165.749/0001-10**

**Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 503 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP - CEP: 06454000**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 000058/2019**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.048/0001-17, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **SENHOR ZULAGAR DIAS FERREIRA**, brasileiro, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000048/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **010326/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já refenciado, qual seja, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ, sob o número 27.165.745/0001-67, conforme ANEXO I, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo**, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Ficam registrados os Preços da empresa **NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI EPP**, conforme Tabela abaixo:



# PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000

TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)

[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NEO CONSULTORIA E ADM. DE

**BENEFICIOS EIRELI EPP**

- 7,21 % (sete inteiros e vinte e um centésimos por

cento negativos)

R\$ 417.555,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco

reais)

2.2. Os preços registrados, bem como os dados dos fornecedores e demais detalhes das propostas encontram-se disponibilizados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no



## **PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ: 27.165.745/0001-67**

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000

TELEFONE (027) 3756-5443

**www.pmbsf.es.gov.br**

**licitacao@pmbsf.es.gov.br**

mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

### **5. DO FORO**

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Barra de São Francisco, ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, 29 de agosto de 2019.

Assinaturas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR:**



## PREFEITURA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67

Rua Desembargador Danton Bastos, 0001, Centro - Barra de São Francisco - ES - 29.800-000

TELEFONE (027) 3756-5443

[www.pmbsf.es.gov.br](http://www.pmbsf.es.gov.br)

[licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br)

### NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Preço Ofertado</i>	<i>Valor Total</i>
	00000017	SERVICO gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do fundo municipal de saúde e prefeitura municipal de barra de são francisco, conforme termo de referência anexo. (fms) UNID.		UNID.	1,000	417.555,500	417.555,500